



UNIFEBE

Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

Reitoria

PORTARIA UNIFEBE nº 67/2020

**Constitui Equipe Técnica
que especifica e dá outras
providências.**

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o artigo 22 do Estatuto, em especial, atendido o disposto na Lei Complementar Estadual nº 281/05, de 20/01/2005, e subsequentes alterações, e na Lei Complementar Estadual nº 407/08, de 25/01/2008, subsequentes alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, a Equipe Técnica para avaliação do grau de carência, do desempenho escolar e a seleção dos candidatos a bolsas de estudo e bolsas de pesquisa dos Artigos 170 e 171 da Constituição Estadual, integrada pelos seguintes integrantes:

- I- Edinéia Pereira da Silva Betta, representante da Instituição de Ensino (Presidente);
- II- Aline Gallassini de Oliveira, representante da Instituição de Ensino;
- III- Ana Maria de Mello, representante da Instituição de Ensino;
- IV- Anderson Jair Mesadri, representante da Instituição de Ensino;
- V- Bruna Machado, representante da Instituição de Ensino;
- VI- Bruna Preti, representante da Instituição de Ensino;
- VII- Caroline Demathe Willrich, representante da Instituição de Ensino;
- VIII- Claudemir Aparecido Lopes, representante da Instituição de Ensino;
- IX- Cristiane Schlindwein, Assistente Social;
- X- Elisiane Mafezolli, representante da Instituição de Ensino;
- XI- Izalana Suavi, representante da Instituição de Ensino;
- XII- Jéssica Karine Madella, representante da Instituição de Ensino;
- XIII- Larissa Fischer, representante da Instituição de Ensino;
- XIV- Lucas Natan Cavichioli, representante da Instituição de Ensino;
- XV- Patrícia Gonçalves, representante da Instituição de Ensino;
- XVI- Quésia Cabral Martins, representante da Instituição de Ensino;
- XVII- Rafaela Bohaczuk Venturelli Knop; representante da Instituição de Ensino;
- XVIII- Rosecler Marques Putsch, representante da Instituição de Ensino;

XIX- Vitor Hugo Schlindwein, representante do Diretório Central dos Estudantes – DCE.

Art. 2º Fica revogada a Portaria UNIFEBE nº 22/2020, de 10/02/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 15 de maio de 2020.

Prof.^a Rosemari Glatz
Reitora

